

Memorando 088/2024

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 12/01/2024 às 16:33:11

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF, SS-SFCA, GP, GP-PJ

rescisão

Boa tarde,

Segue em anexo, Ofício.

—
Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Anexos:

Oficio_Int_003_cancelamento_do_aditivo_de_contrato_imnv_resolucao_SESA_905_2023.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 03/2024

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, Rescisão Parcial do Contrato nº 02/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, referente ao Aditivo de nº 03 (três), com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, no valor total de R\$ 145.820,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Tal pedido se faz, visto que houve um equívoco do pedido de aditivo para o contrato acima citado, devido ao recurso financeiro da Resolução SESA nº 905/2023 não ser de nível federal (MAC), mas sim de nível Estadual, que é a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná – EQH –EU.

Atenciosamente,

Jaiana K. Gubert
Secretária de Saúde

JAIANA
KEVILIN
GUBERT:05
911015994

Assinado de forma
digital por JAIANA
KEVILIN
GUBERT:05911015
994
Dados: 2024.01.12
15:50:09 -03'00'

Memorando 1- 088/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 12/01/2024 às 16:57:04



Boa tarde

segue anexo pedido para parecer jurídico

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Memorando 2- 088/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/01/2024 às 13:31:50



Tendo em vista a existência de erro material na formação do aditivo nº 3 do Contrato nº 02/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2023, esta Procuradoria Jurídica não se opõe à rescisão parcial do contrato.

—

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Memorando 3- 088/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF - Secretaria de Fazenda

Data: 17/01/2024 às 16:23:23



Boa tarde

segue pedido para análise

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Memorando 4- 088/2024

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 23/01/2024 às 08:34:55



—
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 5- 088/2024

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 23/01/2024 às 08:35:52



Defere-se a solicitação atento ao parecer da procuradoria jurídica

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 02/2023 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrita no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 312 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Cassio Francisco Mozaner**, inscrito no CPF sob o nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8, (CONTATO: (46) 3232-1344, e-mail: institutonossavida@hotmail.com).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA do Contrato nº 02/2023 que tem como objeto a **contratação de instituição hospitalar, para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade - MAC, de acordo com o disposto na Portaria SAS nº 896, de 09 de agosto de 2013**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A supressão do valor, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2023, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES ADITADOS:

Conforme memorando 088/2024 e Resolução SESA nº 905/2023, tendo em vista o equívoco no aditivo 03, devido ao repasse do recurso financeiro ser estadual, fica reduzido o valor de R\$ 145.820,50 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) ao contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA –VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.944.176,98 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2023 de 17 de janeiro de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.01.23 15:27:16
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

JAIANA KEVINLIN
GUBERT:0591101
5994
Assinado de forma digital por
JAIANA KEVINLIN
GUBERT:05911015994
Dados: 2024.01.24 13:51:54
-03'00'

Jaiana Kevinlin Gubert
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CASSIO FRANCISCO
MOZANER:966454409
44
Digitally signed by CASSIO
FRANCISCO
MOZANER:96645440944
Date: 2024.01.24 14:39:42 -03'00'

Cassio Francisco Mozaner
Instituto Médico Nossa Vida de
Coronel Vivida
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido o benefício de pensão por morte no valor mensal de R\$ 2.870,62 (Dois mil oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) a partir de 10/12/2023 disposto da seguinte forma, ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R\$
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Companheiro	Vitalícia	100%	R\$ 2.870,62

Art. 2º - O referido benefício dar-se-á pelo falecimento da servidora ativa MARILENE PADILHA FRANÇA ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, registrada sob a matrícula nº 19651 ocorrido em 10/12/2023.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:64CBCB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objetivo a SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Conforme memorando 088/2024 e Resolução SESA nº 905/2023, tendo em vista o equívoco no aditivo 03, devido ao repasse do recurso financeiro ser estadual, fica reduzido o valor de R\$ 145.820,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 03/2023 - Inexigibilidade nº 02/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo

Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objetivo o AUMENTO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Conforme Resolução SESA nº 905/2023, em complemento dos internamentos de caráter de urgência será repassado um adicional de 20% do valor de cada autorização de Internação Hospitalar - AIH, sendo R\$ 8.101,14 mensais, por um período de 18 meses, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 145.820,50. Devido a alteração, retroage o pagamento dos valores devidos, a agosto de 2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 06.02.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.



Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B0435B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 29 de janeiro de 2024 até às 08h do dia 08 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 08 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 08 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 254.708,31. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:735096F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 3

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 04/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2024. OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço especializado de